



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS DA FOZPREV PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08, de 13 de dezembro de 2017, que normatiza os procedimentos para a Prova de Vida Anual dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu gerido pela FOZPREV, para fins de manutenção do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

**I – CONVOCAR os pensionistas abaixo nominados** para realizar o procedimento obrigatório de **Prova de Vida**, através do **comparecimento com documento de identificação em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo território nacional**, durante o horário normal de expediente da agência bancária, durante todo o mês de **outubro de 2018**, mês de seu aniversário:

### **Pensionistas Convocados**

1. AMANDA KRAUSE
2. ARTUR ALTENBURGER
3. CARMELITA SILVA DE MELO MACHADO
4. CARLOS ROBERTO MOREIRA
5. CIRILA MENCIA
6. CLEUZA NARDELI DE OLIVEIRA
7. COLETA VIEIRA
8. FRANCISCA LUIZA DA SILVEIRA
9. INES MARIA DA SILVA
10. JACINTA MOREIRA DE JESUS
11. JOÃO DO NASCIMENTO
12. JOÃO LOPES
13. LAERCIO LEITE DA SILVA
14. LÚCIA MARIA DOS SANTOS
15. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
16. LUANA DOS SANTOS FARIAS
17. LUIZA DOS SANTOS FARIAS
18. MARIA DAS MERCES DE SOUZA CARVALHO
19. MARIA DO CARMO GONÇALVES
20. MARIA TEREZA DA SILVA
21. MARLENE MARTINS DOS SANTOS WITT

22. PAULA MICHELLE SIMOES DOTTO
23. CARLOS EGILIO DOTTO
24. PEDRO ANTONIO MORENO CABRERA
25. URSULINA BONFIN MACIEL
27. VALDECI ALVES DA SILVA
28. VILSON JOSE SIGNORI
29. ZELIA DE SOUZA TURATE

II – O pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida**, esgotado o prazo previsto no inciso anterior, terá o seu **benefício bloqueado e o pagamento suspenso** até a devida regularização, ou extinção definitiva em caso de falecimento do pensionista.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**